



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Projeto de Lei nº ..032../2008

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 13 MAIO 2008 Nº 000138 <i>[Signature]</i>

**PROÍBE A PICHAÇÃO OU
INSCRIÇÃO A TINTA
DESTINADAS A PROPAGANDA
ELEITORAL NOS BENS PÚBLICOS
E PARTICULARES E NOS DE
USO COMUM.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação pátria e nos termos do artigo 26, incisos VII e XVII, da Lei Orgânica do Município de Fundão, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a veiculação de propaganda eleitoral no município por meio de pichação ou inscrição a tinta, nos bens públicos, nos de uso comum e nos bens particulares, mesmo aqueles cujo uso dependa de cessão ou permissão, seja do poder público ou autorizado por particulares.

Art. 2º - A infração ao disposto no artigo anterior sujeita o infrator ou infratores, beneficiários da propaganda, inclusive o cedente, à multa de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) cada, além da obrigação de restauração do bem, se pertencer ao poder público ou de uso comum.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – Cep.: 29.185-000 Tel.:(27) 3267-1339/1428

Site: www.camarafundao.es.gov.br / Email: claydsonpr@camarafundao.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As pichações ou inscrição a tinta existentes no município até a presente data, fica o autor e o cedente obrigados de restaurar o bem em até 30 (trinta dias) após a publicação desta Lei, sob pena de ser aplicado a mesma multa estabelecida no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei ficará a cargo da Justiça Eleitoral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infra-Estrutura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Floriano Médici, em 13 de maio de 2008.

Claydson Pimentel Rodrigues
Vereador do Município de Fundão

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – Cep.: 29.185-000 Tel.:(27) 3267-1339/1428

Site: www.camarafundao.es.gov.br / Email: claydsonpr@camarafundao.es.gov.br